



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº.: 2017/1470, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL nº.:
009/2017-047, CELEBRADO COM A EMPRESA O FERREIRA DE
OLIVEIRA – ME, QUE TRATA DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA.

Pelo presente instrumento de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Av. Dos Girassóis, Quadra 25, nº 15, Bairro Morumbi, Novo Repartimento – Pará, inscrita no CNPJ C.G.C/MF sob o nº 34.636.416/0001-31, devidamente representado pelo prefeito municipal Sr. **JOSÉ ALEXANDRE DOMINGUES GUIMARÃES**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 684109 SSP/TO, regularmente inscrito no CPF/MF 010.846.141 - 62, ao fim assinado, e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **O FERREIRA DE OLIVEIRA – ME**, inscrita no CNPJ nº 07.637.324/0001-84, com sede à Rua Nicarágua, nº 15, QD B, Bairro Vale do Sol II, Novo Repartimento –Pará, neste ato representado pelo Sr. **OSANO FERREIRA OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 168.383.002-49, residente e domiciliado à Rua Cuba, nº 13, Bairro Vale do Sol II, Novo Repartimento –Pará, ao fim assinado, resolvem aditar a o Contrato Administrativo nº 2017/1470, ajustado entre si que tem como objeto a execução pela **CONTRATADA do serviço de Limpeza e Recarga de Gás de Centrais de Ar e de Arcondicionados da Prefeitura Municipal, Secretarias de Infra estrutura, Pesca, Agricultura, Esporte e Cultura**, que teve como origem em Ata de registro de Preço da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº.: 009/2017-047, tudo de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 18/07/2002 e no Decreto nº 3.555/2000, de 08/08/2000 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislação complementar, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CONSIDERANDO o interesse e a necessidade da **CONTRATANTE** em manter o objeto do contrato celebrado com a **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO o caráter de continuidade e de utilidade, para a administração, do objeto que consiste no **serviço de de Limpeza e Recarga de Gás de Centrais de Ar e de Arcondicionados da Prefeitura Municipal, Secretarias de Infra estrutura, Pesca, Agricultura, Esporte e Cultura**,

CONSIDERANDO o parecer técnico jurídico nº.: 238/2017 da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO a autorização do chefe do executivo;

CONSIDERANDO a vantagem, para a **CONTRATANTE**, que a manutenção do contrato acarreta sendo a mesma, obtida por ocasião do pregão presencial nº 009/2017-047 e a Ata de Registro de Preço que deu origem a contratação;

CONSIDERANDO a previsão no próprio instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 09/2017-047 a possibilidade de execução (prorrogação) do contrato e do serviço, na forma do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, no próximo exercício financeiro, e, ainda a previsão no próprio contrato nos termos da Clausula Sexta;

Os signatários do contrato estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, ao Contrato Administrativo nº.: 2017/1470, que tem como objeto específico **de Limpeza e Recarga de Gás de Centrais de Ar e de Arcondicionados da Prefeitura Municipal, Secretarias de Infra estrutura, Pesca, Agricultura, Esporte e Cultura**:

- **Prorrogação do Prazo de Vigência:**

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA:

- O presente aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato constante da cláusula sexta, por mais 12 (doze) meses a partir do seu prazo final, ou seja, do dia 01/01/2018 a 31/12/2018.

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi - CEP: 68.473-000
Telefone: (94) 3785 1101 – ramal 2022 E-mail: procuradoriageraln@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

– O valor total estimado para cobrir o pagamento dos 12 (meses) meses de vigência, no exercício financeiro 2018, decorrente do presente aditivo, fica no valor de em R\$ 45.175,00 (quarenta e cinco mil cento e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente prorrogação tem como fundamento o art.57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e cláusula sexta, item “2” do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes dos serviços objeto deste presente Termo Aditivo correrão por conta de recursos disponibilizados, no Programa de Trabalho do orçamento do exercício 2018, seguinte:

- 04.122.0045-2049 - Manutenção da Secretaria de Administração
- 20.606.0046 -2050 - Gestão da secretaria municipal da pesca
- 04.1220002 - 2081 – manutenção da secretaria de Esporte e Juventude
- 04.122.0048 - 2047 - Manutenção da Secretaria de Agricultura
- 04.122.0049- 2070 - Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura
- 13.122.0001- 2085 - Manutenção da Secretaria de Cultura.
- 04.122.0045-2061 – Manutenção do DMTRAN

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO:

Foram, portanto, alteradas as cláusulas alhures mencionadas do Contrato Administrativo nº.: 2017-1470, resultante do Pregão Presencial nº.: 09/2017-047, as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

Fica eleito o foro da cidade de Novo Repartimento - PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas e depois de lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Novo Repartimento - PA, 28 de dezembro de 2017.

Assinado digitalmente por
JOSE ALEXANDRE DUMINGUES GUIMARAES
Data: 2018.04.05 10:42:40 -0300

Assinado digitalmente por
MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO:34626416000131
Data: 2018.04.05 10:42:40 -0300

MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL.
CONTRATANTE

O FERREIRA DE OLIVEIRA – ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: nº

Nome:

CPF nº

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi - CEP: 68.473-000
Telefone: (94) 3785 1101 - ramal 2022 E-mail: procuradoriageraln@gmail.com